



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 755/2010.

Dispõe sobre as gratificações nas remunerações dos Servidores do Programa de Saúde da Família - PSF do Município de Marí, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI – ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o aumento das gratificações na remuneração dos servidores, que não integram o Anexo Único da Lei Municipal n.º 648, de 01.06.2007, do Programa de Saúde da Família - PSF, alterações posteriores será substituído pelo Anexo Único, da presente lei.

Art. 2.º As despesas decorrente da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Município e das receitas relativas ao Programa de Saúde da Família.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **1.º de maio de 2010**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 07 de junho de 2010.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 755/2010.

ANEXO V
(Substitui o Anexo Único da Lei n.º 648/2007)

DENOMINAÇÃO:	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)	REMUNERAÇÃO* (VENCIMENTO + GRATIFICAÇÃO**)
Auxiliar de Consultório Dentário	09	Ensino médio completo e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no Conselho Regional de Odontologia	510,00+190,00=700,00
Auxiliar de Enfermagem	09	Ensino médio completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	510,00+310,00=820,00
Enfermeiro	09	Curso Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro; Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	580,00+1.700,00=2.280,
Médico	09	Curso Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico; Registro no Conselho Regional de Medicina.	580,00+5.000,00=5.580,
Odontólogo	06	Curso Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo; Registro no Conselho Regional de Odontologia.	580,00+1.700,00=2.280,

Total de Cargos PSF.....42

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 07 de junho de 2010.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Secretaria de Administração
PUBLICADO no D. O. M.
Ano. XIV Ed. 06
Em: 07 / 06 / 2010
Joseilton 01/21
Servidor(a)

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3